



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

**PORTARIA Nº 219, DE 30 DE JULHO DE 1999**

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 4º do Decreto no 783, de 25 de março de 1993, e considerando os termos do Parecer no 32/96, da Procuradoria Geral da SUFRAMA e do Parecer CONJUR/MPO/HC/no 501/96, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento, considerando a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo XI, da Portaria no 16, de 28 de janeiro de 1998, incluindo os produtos abaixo relacionados:

| <b>PRODUTOS</b>                                                   | <b>NCM</b> |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Transmissor de radiação restrita para sistema de audição em grupo | 8525.10.29 |
| Receptor portátil para sistema de audição em grupo                | 8527.19.90 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO